



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.001/2014

*Altera dispositivos na Lei Complementar nº. 3.754/2012 e dá outras providências.*

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica extinto da estrutura da Secretaria Municipal de Receita um cargo constante da unidade 1.2 do anexo IV da Lei 3.754/2012, da seguinte forma:

ANEXO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1.2. Ouvidoria (Extinto)	DGA 4	1	Assessor Jurídico Especial (Extinto)

**Art. 2º.** Fica Alterada a Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento acrescentando os cargos correspondentes às unidades 3, 3.1, 3.2 no anexo V da Lei Complementar nº. 3.754/2012, alterado pela Lei complementar nº. 3.869/2013 que passará a vigor da seguinte forma:

ANEXO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
3. Superintendência de Planejamento Estratégico	DGA 3	1	Superintendente
3.1. Coordenador de Monitoramento Avaliação e Resultados do PDI	DGA 4	1	Coordenador
3.2. Coordenação de Operação e Tecnologia	DGA 4	1	Coordenadoria

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de abril de 2014.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
*Prefeito Municipal*